



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 434/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 181/13

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, "dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação através do sítio oficial do Executivo Municipal na internet dos dados relativos aos transportadores de resíduos da construção civil e resíduos volumosos."

Dispõe a iniciativa, que a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (AMLURB) divulgará, através do sítio oficial da Prefeitura, dados identificadores dos autorizatários do serviço de transporte de resíduos da construção civil e resíduos volumosos.

Estabelece que, em link próprio serão disponibilizadas as seguintes informações:

I - o número de cadastro, a descrição e as características de caçamba metálica estacionária ou outros equipamentos de coleta, assim como o autorizatário titular;

II - o local e o exato período em que as caçambas metálicas estacionárias ou outros equipamentos de coleta estarão colocados na via pública.

Dispõe que a infração a tais dispositivos acarretará multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), aplicada em dobro no caso de reincidência e que, tal valor será atualizado anualmente pela variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que no caso de extinção desse índice será adotado outro, criado por lei federal, que reflita e recomponha o poder aquisitivo da moeda.

Justifica o autor, dentre outros argumentos, observar que a colocação das "caçambas de entulho" em nosso Município geram, não raras vezes, transtornos ao tráfego local, ou aos moradores da região, quando colocadas em área limítrofe de saídas e entradas de veículos. Objetiva-se assim, permitir a fiscalização destas atividades por meio do acesso à respectiva informação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

Foram realizadas duas Audiências Públicas no âmbito da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente (fls. 80-verso e 85).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posicionou-se favoravelmente à aprovação do projeto.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, 25 de março de 2015.

Andrea Matarazzo - (PSDB) - Presidente

Alessandro Guedes - PT

Jonas Camisa Nova (DEM)

Laercio Benko (PHS) - Relator

Mário Covas Neto - (PSDB)

Valdecir Cabrabom (PTB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/03/2015, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.